



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
UNIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL/PRG/nº. 14/2015

REOPÇÃO DE CURSO E/OU POLO - PERÍODO 2015.2

(Republicado)

PARA ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFPB,
NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (UFPBVIRTUAL)

1. Pelo presente Edital e seu respectivo Anexo, a Pró-Reitora de Graduação da UFPB, de conformidade com o disposto no artigo 2º da Resolução Nº 02/2001 e resoluções nº 50/2008 e 23/2009, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), e Portarias PRG/GPR nº 12/2009 e 19/2009, torna público aos interessados que, **a partir das 10h do dia 15 de junho até às 23h 59min do dia 19 de junho de 2015, exclusivamente através do sítio www.ead.ufpb.br/reopcao, estarão abertas as inscrições para reopção de curso e/ou polo de apoio presencial, para alunos dos Cursos de Graduação da UFPB, na modalidade a distância (UFPBVIRTUAL) - período letivo 2015.2.**

2. Para solicitar sua inscrição, o candidato deve:

- a) acessar o sítio www.ead.ufpb.br/reopcao;
- b) preencher, integralmente, o formulário de inscrição, informando todos os dados solicitados;
- c) enviar, eletronicamente, o formulário de inscrição devidamente preenchido;
- d) imprimir, após enviar, o correspondente comprovante.

2.1 Para solicitar sua inscrição, o candidato de curso na modalidade presencial:

- a) preencher, integralmente, o formulário de inscrição do Anexo II deste Edital, informando todos os dados solicitados;
- b) Entregar o Formulário de Inscrição na Coordenação Geral da Virtual, ou enviar via Correios para a Coordenação da Virtual - UFPBVIRTUAL, Universidade Federal da Paraíba – Prédio da Virtual – Campus I - João Pessoa – PB, CEP 58051-900, por meio de correspondência registrada, com aviso de recebimento (AR) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, sendo somente aceita a solicitação de inscrição que for **postada até o dia 20/06/2015**.

2.2 O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá validada apenas a última.

3. Atendendo aos critérios fixados por este Edital e considerando as normas vigentes (Resoluções Nº 02/2001, 04/2002, 13/2005, 50/2008 e 23/2009, todas do CONSEPE), e Portarias PRG/GPR nº 12/2009 e 19/2009, só serão aceitos pedidos para os cursos e polos relacionados no **Anexo I**, parte integrante deste Edital.

4. Não haverá, em qualquer hipótese:

- I. reopção para curso de outra área de conhecimento;
- II. reopção de curso, ou de polo, ou transferência no âmbito da UFPBVIRTUAL em situações que envolvam solicitação de permuta de vagas entre interessados, mesmo que para cursos de idêntica denominação;
- III. reopção de curso para candidatos que já tenham atingido 60% (sessenta por cento) do tempo máximo para a integralização do curso ao qual estão vinculados, excluídos os trancamentos regimentais.
- IV. mais de uma reopção de curso e/ou polo, ressalvado ao aluno o direito de retornar ao curso ou polo de origem, independentemente da existência de vagas, após transcorrido, no máximo, um período letivo, contado a partir da efetivação da sua reopção;

V. reopção para aluno concluinte do seu curso de origem no período letivo 2015.2.

5. Somente poderá requerer reopção de curso e/ou de polo o aluno que estiver vinculado aos cursos de graduação oferecidos pela **UFPB (UFPBVIRTUAL)** e que, até a data da sua inscrição, tenha cursado um mínimo de 300 (trezentas) horas-aulas ou 20 (vinte) créditos em disciplinas do curso, desconsiderando-se, no cômputo desses valores, as horas ou créditos provenientes de dispensas e/ou aproveitamento de disciplinas.

6. A Pró-Reitoria de Graduação – PRG - julgará e classificará os candidatos em ordem decrescente do Coeficiente de Desempenho Escolar (CDE), constante no Histórico Escolar dos alunos, conforme definido no artigo 14 da Resolução do CONSEPE nº. 02/2001 e art.1º da Resolução do CONSEPE nº. 50/2009, esta última alterada pela Resolução do CONSEPE de nº 23/2009.

7. O preenchimento das vagas que serão disponibilizadas para reopção de curso e/ou polo deverá respeitar a seguinte ordem de prioridade:

- I – para curso da mesma denominação em outro Polo;
- II – para outro curso dentro da mesma área de conhecimento no mesmo Polo;
- III– para outro curso dentro da mesma área de conhecimento em outro Polo;
- IV- para curso da mesma denominação e em outra modalidade de ensino; (candidato da presencial para a distância);
- V - para outro curso dentro da mesma área de conhecimento e em outra modalidade de ensino;

8. Havendo empate, terá prioridade o candidato com maior número de horas-aula acumulado; persistindo o empate, os candidatos serão igualmente classificados.

9. O acolhimento das solicitações atenderá aos candidatos segundo sua classificação pelo CDE e conforme a ordem de suas opções dentro das vagas oferecidas neste processo seletivo.

10. Até o **dia 10 de julho de 2015**, a Pró-Reitoria de Graduação divulgará, na Coordenação de Escolaridade (CODESC)/PRG e no site da **UFPBVIRTUAL**, a **relação nominal definitiva**, com a classificação geral pelo CDE dos candidatos e, para cada curso e polo, a relação nominal correspondente ao número de vagas oferecidas.

11. Serão efetivadas exclusivamente as matrículas dos candidatos cujos nomes constarem da listagem definitiva de que trata o item 10, para o período letivo 2015.2.

12. O candidato classificado será comunicado, por meio de relação nominal publicada na página da **UFPBVIRTUAL**.

13. O candidato classificado deverá proceder ao seu cadastramento junto ao Polo cujo curso se encontra vinculado, **até 10 (dias) após a data da divulgação da relação definitiva de classificados**.

14. Em caso de desistência do candidato classificado, este deverá comunicar à **UFPBVIRTUAL**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, encaminhando mensagem eletrônica para controleacademico@virtual.ufpb.br, com o assunto “**desistência de reopção de polo ou curso**”, constando no corpo da mensagem: nome completo, matrícula, curso, CPF e data de nascimento.

15. Na hipótese do não comparecimento conforme previsto no item 13, a vaga remanescente será preenchida obedecendo-se, sucessivamente, a classificação em ordem decrescente do CDE alcançado pelos candidatos constantes da relação definitiva.

16. O candidato classificado, após a realização do seu cadastramento, deverá efetuar a matrícula em disciplinas na Coordenação do Polo para o qual obteve a reopção, no período estabelecido no Calendário Escolar.

17. O processo classificatório para reopção de curso e/ou polo para alunos da **UFPBVIRTUAL** reger-se-á, pelas normas do CONSEPE que disciplinam o processo de reopção de curso ou turno para alunos dos cursos presenciais da UFPB e o contido nas Portarias PRG/GPR nº 12/2009 e 19/2009, com as devidas adaptações.

João Pessoa, 15 de junho de 2015.

Prof^a. Ariane Norma de Menezes Sá
Pró-Reitora de Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
UNIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
(Anexo I do Edital UFPB/PRG nº. 14/2015)**

**PROCESSO PARA REOPÇÃO DE CURSO E/OU POLO
PARA ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFPB,
NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (UFPBVIRTUAL)**

PERÍODO LETIVO 2015.2

ÁREA 1

CÓD. CURSO	CURSO	CÓD. POLO	POLO	VAGAS REOPÇÃO
91101110	MATEMÁTICA (LIC) - UV	1	ARARUNA - PB	5
91101110	MATEMÁTICA (LIC) - UV	3	CONDE - PB	10
91101110	MATEMÁTICA (LIC) - UV	5	DUAS ESTRADAS	5
91101110	MATEMÁTICA (LIC) - UV	9	ITAPORANGA - PB	5
91101110	MATEMÁTICA (LIC) - UV	12	MARI - PB	5
91101110	MATEMÁTICA (LIC) - UV	25	TAPEROÁ - PB	5
SUB-TOTAL				35
91103110	COMPUTAÇÃO (LIC) - UV	4	CUITÉ MAMANGUAPE - PB	5
91103110	COMPUTAÇÃO (LIC) - UV	26	ESPLANADA - BA	3
91103110	COMPUTAÇÃO (LIC) - UV	18	JACARACI - BA	3
91103110	COMPUTAÇÃO (LIC) - UV	6	JOÃO PESSOA - PB	3
SUB-TOTAL				14

ÁREA 2

CÓD. CURSO	CURSO	CÓD. POLO	POLO	VAGAS REOPÇÃO
91201110	CIENCIAS BIOLÓGICAS (LIC) - UV	18	JACARACI - BA	3
SUB-TOTAL				3

ÁREA 3

CÓD. CURSO	CURSO	CÓD. POLO	POLO	VAGAS REOPÇÃO
91301110	LETRAS (LICENCIATURA) / UV	1	ARARUNA - PB	5
91301110	LETRAS (LICENCIATURA) / UV	16	CAMAÇARI - BA	10
91301110	LETRAS (LICENCIATURA) / UV	2	CAMPINA GRANDE - PB	10
91301110	LETRAS (LICENCIATURA) / UV	23	COREMAS - PB	5
91301110	LETRAS (LICENCIATURA) / UV	4	CUITÉ MAMANGUAPE - PB	5
91301110	LETRAS (LICENCIATURA) / UV	5	DUAS ESTRADAS	5
91301110	LETRAS (LICENCIATURA) / UV	6	JOÃO PESSOA - PB	8
91301110	LETRAS (LICENCIATURA) / UV	20	PARATINGA - BA	5
SUB-TOTAL				53

CÓD. CURSO	CURSO	CÓD. POLO	POLO	VAGAS REOPÇÃO
91301111	LETRAS/LIBRAS (LIC) / UV	22	CABACEIRAS - PB	5
91301111	LETRAS/LIBRAS (LIC) / UV	2	CAMPINA GRANDE - PB	10
91301111	LETRAS/LIBRAS (LIC) / UV	4	CUITÉ MAMANGUAPE - PB	1
91301111	LETRAS/LIBRAS (LIC) / UV	5	DUAS ESTRADAS -PB	5
SUB-TOTAL				21
91302110	PEDAGOGIA (LIC) / UV	1	ARARUNA - PB	5
91302110	PEDAGOGIA (LIC) / UV	3	CONDE - PB	10
91302110	PEDAGOGIA (LIC) / UV	15	LIMOEIRO - PE	10
91302110	PEDAGOGIA (LIC) / UV	11	LUCENA -PB	10
91302110	PEDAGOGIA (LIC) / UV	12	MARI - PB	5
91302110	PEDAGOGIA (LIC) / UV	7	POMBAL - PB	10
SUB-TOTAL				50

ÁREA 4

CÓD. CURSO	CURSO	CÓD. POLO	POLO	VAGAS REOPÇÃO
91401110	CIÊNCIAS AGRÁRIAS (LIC) / UV		ALAGOA GRANDE - PB	5
91401110	CIÊNCIAS AGRÁRIAS (LIC) / UV	1	ARARUNA - PB	5
91401110	CIÊNCIAS AGRÁRIAS (LIC) / UV	22	CABACEIRAS - PB	5
91401110	CIÊNCIAS AGRÁRIAS (LIC) / UV	25	TAPEROÁ - PB	5
SUB-TOTAL				20
TOTAL DE VAGAS				199

João Pessoa, 15 de junho de 2015

Prof^a. Ariane Norma de Menezes Sá
Pró-Reitora de Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
UNIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

(Anexo II do Edital UFPB/PRG nº. 14/2015)

**PROCESSO PARA REOPÇÃO DE CURSO E/OU POLO
PARA ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFPB,
NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (UFPBVIRTUAL)**

Para alunos dos cursos Presenciais

Formulário de Inscrição nº _____ (campo a ser preenchido pela coordenação da
virtual)

Informações do candidato	
Nome:	
Matricula:	
Nome do Curso de Origem	
Código do Curso de Origem	
Turno Curso de Origem	
Nome do Curso de Destino	
Código do Curso de Destino	
Polo do Curso de Destino	
Endereço Eletrônico	
Telefone para contato	

Assinatura do Candidato _____
Data ____ / ____ / ____

Recibo de Entrega

Nº do Requerimento de Inscrição: _____

Nome do Servidor: _____

Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / ____

Obs: Recibo deve constar carimbo da instituição ou do servidor